

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
- CGE -
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Nº 14/2025

**ANALISTA DE BANCO DE DADOS JR.,
LINGUAGEM SQL – NÚCLEO DE COMBATE À
CORRUPÇÃO
SETEMBRO/2025**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CGE Nº 14/2025**NÚCLEO DE COMBATE À CORRUPÇÃO****ANALISTA DE BANCO DE DADOS JR**

A Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais comunica abertura de processo seletivo simplificado para selecionar profissional para atuar no Núcleo de Combate à Corrupção, Coordenação de Inteligência, como Analista de Banco de Dados Jr., linguagem SQL.

I. INFORMAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO**1ª Etapa – De 22/09 a 26/09/2025 até às 17:00h**

A pessoa que pretende se candidatar à vaga deverá preencher o formulário de inscrição/auto declaração, assegurando preencher os requisitos legais e obrigatórios e enviar para o e-mail da Diretoria de Recursos Humanos da CGE.

- Clique aqui para acessar o formulário <https://forms.gle/n9Rna1oT3pU7xwt58>
- Envie um e-mail para drh@cge.mg.gov.br com o assunto “PROCESSO SELETIVO NUCC – CURRÍCULO” com os seguintes arquivos anexos:
 1. Currículo profissional em formato PDF.
 2. Motivação para ocupar o cargo (máximo meia página) em formato PDF.

OBS: A experiência profissional e as informações referentes a sua formação devem estar discriminadas no currículo, bem como e-mail pessoal para contato.

2ª Etapa (classificatória) – A partir de 29/09/2025

A área técnica realizará a análise curricular e a análise dos requisitos desejáveis e selecionará as pessoas que participarão da entrevista.

3ª Etapa (eliminatória) – A partir de 29/09/2025

A Coordenação de Inteligência do Núcleo de Combate à Corrupção realizará as entrevistas para selecionar a pessoa apta à vaga.

OBS: As pessoas classificadas para a 3ª etapa receberão comunicação eletrônica e deverão confirmar a disponibilidade para participar das entrevistas.

II. INFORMAÇÕES DA VAGA

- O preenchimento da vaga será através do cargo de provimento em comissão DAD-4, de livre nomeação e exoneração, com remuneração de R\$ 2.659,84 integral ou R\$ 1.329,92 pela opção da remuneração pelo cargo efetivo + 50% do cargo em comissão.

- Ajuda de custo no valor fixo de R\$ 50,00 + valor variável de R\$ 25,00 de acordo com o alcance das metas estabelecidas, totalizando o valor de R\$ 75,00 por dia trabalhado.
- A vaga está disponível para pessoas ocupantes de cargo efetivo do estado de MG, com jornada de trabalho de 40h semanais.
- Caso a pessoa selecionada seja efetiva de outro órgão da administração pública do estado de MG, deverá ser autorizada cessão pelo seu órgão de lotação, nos moldes do Decreto 47.558/2018, com restrição às carreiras que possuem vedação legal para ocupação de cargos em outros órgãos a exemplo dos Policiais Penais, Agentes Sócio Educativos, EPPGG's nomeados após restrição fiscal dentre outros.
- O local de trabalho é a Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves situada na Rodovia Papa João Paulo II, 4001 / Edifício Gerais - 12º andar / Serra Verde - 31630-901 / Belo Horizonte.
- O Plano de Saúde IPSEMG é opcional, com coparticipação.
- Regime de Teletrabalho híbrido, sendo 3 (três) dias presenciais e 2 (dois) dias em teletrabalho, conforme Resolução Conjunta SEPLAG/CGE nº11.011, de 07 de novembro de 2024 (podendo ser alterado conforme deliberação da administração pública).

III. PERFIL DESEJADO

Busca-se pessoa colaborativa, criativa na codificação de comandos em SQL, atenta, curiosa e com disposição de estudar e aprender. Que tenha raciocínio lógico como hábito, e saiba lidar com situações de urgência e imprevisto, e propor soluções.

IV. DOS REQUISITOS

Requisitos legais (pré-requisitos)

- Ser pessoa brasileira.
- Ter mais de dezoito anos de idade.
- Ter cumprido com as obrigações militares fixadas em lei.
- Estar em gozo dos direitos políticos.
- Não participar da gerência ou administração de alguma empresa comercial ou industrial.
- Não exercer comércio ou participar de sociedade comercial (exceto como acionista, quotista ou comandatário).

Requisitos obrigatórios

- Ensino superior ou tecnólogo completo.

- Experiência e/ou conhecimento técnico na área de modelagem e análise de dados em SGBD MySQL, PostgreSQL e/ou outros.
- Experiência e/ou conhecimento em desenvolvimento de comandos de criação, inserção, busca, extração e exportação de dados com codificação direta em linguagem SQL padrão ANSI 99.

Requisitos desejáveis

- Experiência em desenvolvimento de sistemas e páginas para web (PHP, HTML, CSS, etc.).
- Conhecimento de modelagem de dados orientada a objetos.
- Conhecimento de banco de dados NoSQL ou Graph DB.
- Conhecimento e/ou experiência em ferramentas de ETL pentaho PDI.
- Formação ou capacitação em áreas relacionadas a sistemas de informação, engenharia de software ou ciência da computação e correlatos, em nível médio técnico ou superior de graduação ou pós-graduação.

V. COMPOSIÇÃO DA EQUIPE

A equipe do Núcleo de Combate à Corrupção possui, atualmente, 9 servidores da carreira de Auditor Interno do Poder Executivo, de que trata a Lei Estadual 15.304, de 11/08/2004.

VI. ATRIBUIÇÕES

- Avaliar o desempenho e otimização, com criação de índices, tuning de consultas e monitoramento de desempenho.
- Administrar os bancos de dados e domínios sob responsabilidade da Coordenação de Inteligência – NUCC.
- Desenvolver e manter trilhas de Inteligência para o combate à corrupção e atualizar a documentação técnica.
- Apoiar tecnicamente as atividades das coordenações de Inteligência, Investigação e Acordo de Leniência do NUCC.
- Monitorar alertas contínuos e alertas proativos.
- Manter os registros das operações de tratamento de dados pessoais nas bases de dados utilizadas pelo NUCC.
- Atualizar e monitorar os riscos das bases de dados utilizadas pelo NUCC.
- Atuar como Analista de Banco de Dados em Estudos de Inteligência.
- Manter atualizados os cadastros e registros do NUCC quanto ao atendimento da LGPD em relação aos tratamentos de dados pessoais.

- Desenvolver e manter scripts de automação de ETL para atendimento do NUCC e de entidades parceiras da CGE/MG.

VII. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- As pessoas passarão por triagem onde serão considerados os requisitos da vaga e as informações constantes em seus currículos e nos formulários preenchidos.
- A pessoa que não informar ou informar escolaridade, formação, experiência e/ou quaisquer outros requisitos exigidos para a vaga distintos do solicitado como requisito legal ou requisito obrigatório será considerada desclassificada do processo seletivo.
- A análise de currículos possui caráter classificatório e avaliará tanto as experiências profissionais, quanto os cursos de capacitação e de formação pertinentes à área de seleção.
- Para fins de comprovação de experiência profissional, não serão pontuadas as experiências profissionais em atividades informais, voluntariados, bem como a participação em quotas de empresas.
- A participação neste processo seletivo não implica, obrigatoriamente, em sua nomeação para o cargo.
- Durante o processo seletivo interno poderá haver, por parte da CGE, conferência ou validação das informações fornecidas, sendo de inteira responsabilidade de cada pessoa as informações apresentadas, bem como a veracidade e fidedignidade do seu Currículo.
- A qualquer tempo, o presente processo seletivo poderá ser alterado, suspenso ou cancelado, de acordo com a necessidade e conveniência da CGE, mediante comunicado do órgão.
- A CGE não entra em contato para informar sobre desclassificação ou eliminação, nem emite lista de classificação. As pessoas que avançarem para a etapa final receberão comunicação eletrônica e deverão confirmar disponibilidade para participar das entrevistas.
- A divulgação da pessoa escolhida para ocupar a vaga será feita no site da CGE, www.cge.mg.gov.br.
- Todo e qualquer esclarecimento com relação a este processo seletivo deverá ser feito somente por meio de e-mail dirigido à Diretoria de Recursos Humanos (drh@cge.mg.gov.br), com o assunto: PSS NUCC.

A inobservância das regras estabelecidas nesse edital pode acarretar em eliminação ou desclassificação em qualquer uma das etapas do processo seletivo.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO